



# PORTIMÃO DÁ A MÃO À ECONOMIA LOCAL!

## Anexo I

### Fundo Municipal de Apoio Empresarial de Portimão PROGRAMA

Considerando a situação excecional e de crise vivida no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e tendo em vista a mitigação dos efeitos nefastos desta crise em termos económicos, o Município de Portimão cria o Fundo Municipal de Apoio Empresarial que visa o apoio à tesouraria das empresas do concelho.

#### 1. Objeto

As presentes normas estabelecem as condições e regras de atribuição do Fundo Municipal de Apoio Empresarial.

#### 2. Objetivo

O objetivo específico deste Fundo, criado por fundos próprios do Município, consiste em apoiar a tesouraria das empresas com domicílio fiscal ou sede no concelho de Portimão, que sofreram quebras abruptas de faturação, resultantes da pandemia COVID-19.

#### 3. Beneficiários

Os beneficiários do presente apoio são os empresários e os profissionais liberais com domicílio fiscal ou sede no Concelho de Portimão ou que exerçam a sua atividade primordialmente na circunscrição territorial do Município de Portimão.

#### 4. Definições

1. São considerados "empresários" para fins da atribuição do fundo os empresários em nome individual e as sociedades comerciais.
2. São considerados "profissionais liberais", para fins da atribuição do fundo, as pessoas que exerçam atividade dependente de inscrição em ordem profissional.

#### 5. Condições específicas de acesso ao Fundo

1. Os empresários que pretendam candidatar-se ao apoio terão de exercer uma ou mais atividades elegíveis;
2. O volume de negócios em 31 de dezembro de 2019 não poderá exceder:
  - a) o valor de 150.000,00€, no caso de empresários;
  - b) o valor de 60.000,00€, no caso de profissionais liberais;Os profissionais liberais que representem uma sociedade dependente de profissionais inscritos numa ordem profissional podem optar por se candidatarem através da alínea a) ou da alínea b), mas só podem ser beneficiários do apoio uma única vez.

Os requisitos acima referidos são comprovados através de declaração de IRC ou IRS.

3. As atividades elegíveis para atribuição do apoio são:
  - a) Restauração e bebidas;
  - b) Comércio de bens a retalho;
  - c) Prestação de serviços;
  - d) Indústria;
  - e) Agricultura;
  - f) Pesca.



## PORTIMÃO DÁ A MÃO À ECONOMIA LOCAL!

4. Apenas poderão beneficiar do presente apoio os empresários que, na sequência da atual pandemia e por força dessa, tenham tido uma quebra abrupta e acentuada de faturação em 2020, igual ou superior a 40%, com referência ao período homólogo do ano anterior (março a dezembro de 2019), independentemente de terem sido obrigados a encerrar e/ ou a parar a atividade por força da lei ou ato administrativo. Este requisito é aferido através da apresentação de balancete do razão das contas 71/Vendas e/ou 72/ Prestação de Serviços ou comprovativos de faturação.

5. Os empresários não poderão apresentar dívidas perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município;

### **6. Critério de seleção**

Serão admitidas todas as candidaturas devidamente instruídas, desde que sejam apresentadas na data e hora designadas no ponto 8 deste programa.

### **7. Apoio**

O apoio a conceder assume a forma de subvenção não reembolsável e corresponde a um valor de 2.000,00€.

O valor será pago através de transferência bancária, mediante a apresentação de comprovativo do IBAN.

O apoio tem caráter extraordinário e é concedido uma única vez.

### **8. Procedimento e prazo para apresentação das candidaturas**

A apresentação de candidaturas é efetuada através do envio do formulário devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Portal do Município de Portimão, bem como toda a documentação obrigatória exigida, para o endereço de e-mail [candidatura.fundo@cm-portimao.pt](mailto:candidatura.fundo@cm-portimao.pt)

Documentação obrigatória exigida:

- Apresentação voluntária de cópia traçada do Cartão de Cidadão do empresário em nome individual ou do representante legal da sociedade comercial, com a menção "Autorizo a reprodução exclusivamente para efeitos da candidatura ao "Fundo Municipal de Apoio Empresarial" e rasurando os números de utente de saúde e de segurança social;
- Declaração de IRS do ano de 2019, no caso de empresário em nome individual;
- Declaração de IRC do ano de 2019, no caso de ter contabilidade organizada;
- Balancetes do razão das contas 71-Vendas e/ ou 72- Prestação de Serviços ou comprovativo de faturação dos meses de março a dezembro de 2019;
- Balancetes do razão das contas 71-Vendas e/ ou 72- Prestação de Serviços ou comprovativo de faturação dos meses de março a dezembro de 2020;
- No caso de empresário que não tenha contabilidade organizada, deverão ser remetidos comprovativos de faturação retirados do sistema de faturação e/ou portal e-fatura e/ ou outro;
- Declaração sob compromisso de honra do contabilista certificado, no caso de ter contabilidade organizada;
- Declaração sob compromisso de honra do empresário em nome individual, no caso de não ter contabilidade organizada;



## PORTIMÃO DÁ A MÃO À ECONOMIA LOCAL!

- Autorização para consulta da sua situação regularizada perante o Município de Portimão;
- Certidão de situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou autorização de consulta eletrónica da situação tributária;
- Certidão de situação regularizada perante a Segurança Social ou autorização de consulta eletrónica da situação contributiva;
- Cópia de declarações de remunerações entregues na Segurança Social, relativas aos trabalhadores à data da candidatura;
- Certidão do Registo Comercial da Sociedade ou o respetivo código de acesso;
- Início de atividade extraído do Portal das Finanças.

Todos os campos do formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório, assim como todos os documentos acima identificados são de entrega obrigatória, salvo quando não seja aplicado. As candidaturas que não cumpram com estes requisitos não serão consideradas elegíveis.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia **13 e 31 de janeiro de 2021**.

### 9. Fundo

A dotação do fundo é de 1.000.000,00€.

O fundo extinguir-se-á quando o valor dos apoios concedidos esgote a dotação do mesmo.

Os apoios serão concedidos por ordem de entrada das candidaturas.

### 10. Obrigações do beneficiário

Os beneficiários do presente apoio ficam obrigados a:

1. Manter a respetiva atividade aberta até 30 de junho de 2021.  
Esta obrigação é comprovada através da apresentação de uma declaração de compromisso de honra a entregar ao Município de Portimão, em julho de 2021;
2. Manutenção de todos os postos de trabalho existentes à data da apresentação da candidatura, até 30 de junho de 2021.  
Esta obrigação é comprovada através da apresentação, ao Município de Portimão, da cópia da declaração de remunerações, entregue na Segurança Social, referente ao mês de junho de 2021.

Os comprovativos referidos deverão ser remetidos, via e-mail, para [gai@cm-portimao.pt](mailto:gai@cm-portimao.pt)

Em caso de incumprimento, os beneficiários perdem o apoio concedido e conseqüente dever da sua restituição, agravada por juros de mora à taxa aplicada às obrigações perante as entidades públicas.

### 11. Dados Pessoais

Todos os dados pessoais solicitados, serão tratados com a finalidade de validação dos pressupostos ao processo de atribuição do fundo.

Os candidatos deverão garantir os necessários meios técnicos e organizativos assim como possíveis consentimentos necessários, no âmbito do RGPD e lei 58/2019, na transmissão para o Município dos dados pessoais solicitados e imprescindíveis para as aferições de capacidade e cumprimento dos termos deste regulamento para atribuição do fundo.



## PORTIMÃO DÁ A MÃO À ECONOMIA LOCAL!

Os dados solicitados são os mínimos considerados indispensáveis para dar continuidade ao processo, podendo no caso de atribuição ser solicitado outros para efetuação do contrato de atribuição.

Todos os dados serão mantidos pelo Município pelos prazos a que o Município esteja obrigado por questões legais, fiscais e de auditoria de contas.

Para mais informação sobre como o Município trata os seus dados pessoais, poderá consultar a nossa política de privacidade localizada na área RGPD do nosso portal em [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt) ou contactar via correio eletrónico o Encarregado de Proteção de Dados do Município em [epd@cm-portimao.pt](mailto:epd@cm-portimao.pt)

### **12. Ponto de contacto**

Todas as dúvidas ou questões relativas ao presente fundo deverão ser remetidas por e-mail para o seguinte endereço eletrónico [candidatura.fundo@cm-portimao.pt](mailto:candidatura.fundo@cm-portimao.pt) As respostas serão prestadas pela mesma via.

As eventuais dúvidas decorrentes da aplicação do presente documento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara Municipal.

